

ATO DA MESA Nº 013/2014

** DE 30 DE ABRIL DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS E PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO – CAPITAL, NO DIA 06 DE MAIO DE 2014, OCASIÃO EM QUE OS MESMOS SE DIRIGIRÃO ATÉ A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ATÉ A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesada Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 30/04/2014, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do(s) vereador(es) Raimundo Ferreira Santos, Cleber Tomaz de Camargos e Paulo José Briigliadori, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 06 de Maio de 2014, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assunto relacionado com a necessidade de destinação de recursos para Jardinópolis e Jurucê, com os Deputados Estaduais Luiz Carlos Gondim e Antônio Mentor, até o escritório do Deputado Federal Arnaldo Jardim em São Paulo, e também até a Secretaria de Estado da Educação, igualmente em busca de benefícios para o município.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos Vereadores e do motorista do veículo com alimentação e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do(s) vereador(es) Raimundo Ferreira Santos, Cleber Tomaz de Camargos e Paulo José Briigliadori, assim como do motorista do veículo, para viagem dos mesmos até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 06 de Maio de 2014, oportunidade em que os Edis se dirigirão até a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assunto relacionado com a necessidade de destinação de recursos para Jardinópolis e Jurucê, com os Deputados Estaduais Luiz Carlos Gondim e Antônio Mentor, até o escritório do Deputado Federal Arnaldo Jardim em São Paulo, e também até a Secretaria de Estado da Educação, igualmente em busca de benefícios para o município.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do vereador autorizo o

Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira.

Parágrafo Segundo: A viagem ocorrerá com veículo da Câmara Municipal de Jardinópolis.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) vereador(es) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es)/Servidor(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 30 de Abril de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 012/2014

** DE 24 DE ABRIL DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA QUE O VEREADOR JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA POSSA VIAJAR ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2014, OPORTUNIDADE EM QUE IRÁ ATÉ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ATÉ A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, E NA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO (SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO) PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 24 de Janeiro de 2014, para viagem do Vereador *José Eurípedes Ferreira* até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 29/04/2014, oportunidade em que o mesmo comparecerá na Assembleia Legislativa do Estado, na Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude, e na Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda em São Paulo (Superintendência de Administração em São Paulo), para tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis,

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador e do motorista do veículo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador José Eurípedes Ferreira; adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 29/04/2014, oportunidade em que o mesmo comparecerá na Assembleia Legislativa do Estado, na Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude, e na Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda em São Paulo (Superintendência de Administração em São Paulo), para tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, fica Departamento Contábil e Financeiro autorizado a proceder ao adiantamento do montante de R\$ 500,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) Vereador(es) à da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelos Vereadores e servidores, serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 24 de Abril de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 011/2014

** DE 09 DE ABRIL DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166 de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é de **R\$ 554,39** (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), por força do Ato da Mesa nº 01 de 13 de Janeiro de 2014, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pela Resolução nº 166/2008;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido trimestralmente, conforme dispõe o parágrafo 2º da Resolução n. 153/2005 e sua posterior alteração, bem como, que no trimestre compreendido o período de janeiro, fevereiro e março de 2014, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 2,10%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da Internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de Abril de 2014, fica aplicado o índice de 2,10% (porcentagem: dois vírgula dez por cento), sobre o valor atual da cesta ou cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 566,03** (quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos).

Art. 2º: O Departamento competente, deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 09 de Abril de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 010/2014

** DE 07 DE ABRIL DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES ANTONIO CARLOS BRIGLIADORI E AMAURI PEGORARO, ATÉ A CIDADE DE CACONDE (SP), NO DIA 09 DE ABRIL DE 2014, OPORTUNIDADE EM QUE OS MESMOS VERIFICARÃO O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, VISANDO POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesada Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 07/04/2014, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do(s) vereador(es) Antônio Carlos Briigliadori e Amauri Pegoraro, até a cidade de Caconde (SP), no dia 09 de Abril de 2014, oportunidade em que os mesmos verificarão o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM daquele município, visando possível implantação no município de Jardinópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos Vereadores e do motorista do veículo com alimentação e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do(s) vereador(es) Antônio Carlos Briigliadori e Amauri Pegoraro, assim como do motorista do veículo, para viagem dos mesmos até a cidade de Caconde (SP), no dia 09 de Abril de 2014, oportunidade em que os mencionados vereadores verificarão o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM daquele município, visando possível implantação no município de Jardinópolis.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do vereador autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira.

Parágrafo Segundo: A viagem ocorrerá com veículo da Câmara Municipal de Jardinópolis.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) vereador(es) à Chefe Geral de Departamentos,

do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es)/Servidor(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 07 de Abril de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -